



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.788

João Pessoa - Quarta-feira, 24 de Novembro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 25.490, DE 23 DE novembro DE 2004

**Outorga a Medalha Felipéia de Nossa Senhora das Neves ao jornalista e imortal ROBERTO MARINHO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual; tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.447, de 03 de novembro de 2004, e,

**Considerando** o relevante e eminente legado transmitido pelo jornalista e acadêmico **ROBERTO MARINHO**, na área cultural e empresarial, difundindo o conhecimento e instituindo uma empresa que se devota ao desenvolvimento e ao fortalecimento desta Nação;

**Considerando** que criou, em vida, uma Fundação que hodiernamente se dedica, através do uso eficiente das tecnologias da comunicação, à melhoria da qualidade de vida dos brasileiros e à preservação de sua cultura e do patrimônio histórico;

**Considerando**, ainda, os ideais difundidos em vida, sendo membro da Academia Brasileira de Letras,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica outorgada, *in memoriam*, a Medalha Grão-Oficial da Ordem de Felipéia de Nossa Senhora das Neves ao jornalista e imortal **ROBERTO MARINHO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de novembro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

Decreto nº 25.491 de 23 de novembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/865/2004,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

11.000- SECRETARIA DE CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA  
11.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	10.000,00
	3390.39	00	15.000,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>37.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de novembro de 2004; 116º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

SEVERINO RAMALHO LEITE  
Secretário de Controle da Despesa Pública

Decreto nº 25.492 de 23 de novembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1366/2004,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 109.200,00** (cento e nove mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR  
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	90	80.000,00
	3390.39	90	29.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>109.200,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Convênio Especial de Cooperação que entre si celebram a Polícia Militar do Estado da Paraíba e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme conta de nº 9006526-4, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de novembro de 2004; 116º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.493 de 23 de novembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1351/2004,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1232- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE - FENART	3390.33	90	30.000,00
	3390.39	90	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>120.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos de patrocínios da TELEMAR, CINEP e PB-GÁS conforme contas de nºs 800.8883-1, 100.890-0 e 000.890-1 do Banco Real S/A, respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de novembro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.494 de 23 de novembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1369/2004,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

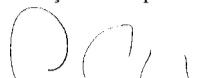
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1232- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE - FENART	3390.39	90	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos de patrocínio do SEBRAE conforme conta de nº 100.8931-1 do Banco Real S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de novembro de 2004; 116º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

  
NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário da Educação e Cultura

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

Portaria nº 1733 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015978-3/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA NAZARETH TAVARES FEITOSA, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 80.506-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do Departamento de Pessoal, para a Vila Olímpia Ronaldo Marinho, ambos desta Pasta.  
UPG: 200 UTB: 1092

Portaria nº 1734 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015897-3/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA MARIA GOMES DE ALBUQUERQUE, Agente Administrativo, matrícula nº 99.948-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Felix Araujo, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Tediato de Oliveira Ledo, na cidade de Boa Vista.  
UPG: 001 UTB: 3025

Portaria nº 1735 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016958-2/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE LUIZ DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 56.468-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Pres. Costa e Silva, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Conego Francisco Gomes de Lima, ambas nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 1218

Portaria nº 1736 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016954-7/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA PENHA CASSIANO MARTINS, Agente Administrativo, matrícula nº 93.641-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª Tércia Bonavides Lins, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Guedes Cavalcanti, na cidade de Cabedelo.  
UPG: 073 UTB: 1232

Portaria nº 1737 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016638-6/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.779-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da

Escola Estadual do Ensino Fundamental Solon de Lucena, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª Maria José Costa Albuquerque, na cidade de Olivedos.

UPG: 019

UTB: 3715

Portaria nº 1738 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016014-3/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CARLOS ANTONIO ARANHA DE MACEDO, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 55.107-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Subsecretaria de Cultura, para Assessoria de Comunicação, ambas desta Pasta.  
UPG: 200 UTB: 008

Portaria nº 1739 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015933-3/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DOS REMEDIOS LOPES CEZARINO, Bibliotecário, matrícula nº 74.627-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Batista Leite, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental André Gadelha, ambas na cidade de Sousa.  
UPG: 037 UTB: 9445

Portaria nº 1740 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016377-6/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUZIA TAVARES DE MELO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.524-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Médio Prefeito Osvaldo Pessoa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Castro Pinto, ambas na nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 1073

Portaria nº 1741 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016287-6/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA ELIANE VASQUES DE FIGUEIREDO, Professor, matrícula nº 134.063-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Raul Córdula, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Des. Boto de Menezes, ambas nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 1048

Portaria nº 1742 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0011556-0/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUIZA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Professor Polivalente, matrícula nº 76.820-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Capitulina Sátiro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª Daura Santiago Rangel, ambas nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 1208

Portaria nº 1743 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016962-6/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIA DE MEDEIROS CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula nº 99.184-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. José Medeiros Vieira, nesta Capital, para o Gabinete do Secretário, desta Pasta.  
UPG: 200 UTB: 1012

Portaria nº 1744 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016028-8/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro 2003, HERCULANO COELHO DO NASCIMENTO, Vigilante, matrícula nº 68.492-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Joaquim Lacerda Leite, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Ferreira de Araujo, ambas em São José de Piranhas.  
UPG: 022 UTB: 9194

Portaria nº 1745 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016360-7/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FATIMA LUCIA DE OLIVEIRA, Professor Polivalente, matrícula nº 146.717-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª Daura Santiago Rangel, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria de Fátima Souto, ambas nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 1036

Portaria nº 1746 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014967-0/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO ANGELO PEREIRA, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 143.805-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental João Roberto Borges de Souza, nesta Capital, para a Escola  
UPG: 094 UTB: 7290

Portaria nº 1747 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que do Processo nº 0000264-3/2004-SEC,

#### GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00



# Receita Estadual

PORTARIA Nº 265/GSRE

João Pessoa, 23 de novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,

**RESOLVE**, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar **JEFFERSON DANTAS PINHEIRO ROLIM**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 146.890-1, lotado nesta Secretaria, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAI-1, da Unidade Setorial de Administração, para, cumulativamente, responder, pelo cargo de Coordenador, Símbolo DAS-3, da Unidade Setorial de Administração, durante o período de Férias de seu titular, **CARLOS MARINHO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 146.636-4, compreendido entre 29.11.04 a 28.12.04.

PORTARIA Nº 266/GSRE

João Pessoa, 23 de novembro de 2004

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,

**RESOLVE**, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar **ROBERTA DO MONTE GOMES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 146.890-1, lotada nesta Secretaria, Subcoordenadora de Estudos Tributários, Símbolo DAI-1, da Coordenadoria de Tributação, para, cumulativamente, responder, pelo cargo de Coordenador, Símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Tributação, durante o período de Afastamento de seu titular, **LEONARDO RODRIGUES VIANA DE LIMA**, matrícula nº 147.749-8.

PORTARIA Nº 267 /GSRE,

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

I - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 22,77 (vinte e dois reais e setenta e sete centavos), para R\$ 22,87 (vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2004.

  
MILTON GOMES SOARES  
Secretário da Receita Estadual.

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 120/2004

João Pessoa, 28 de outubro de 2004

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta no(s) processo(s) números, 0394202004-1-FACIL; **Considerando** que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

**I. RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

**II. Declarar** a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Luciano Barbosa Pereira do Egito  
Diretor/RRJP

Anexo a Portaria N. 120/2004

**INSCRIÇÃO**  
16.129.967-9

**RAZÃO SOCIAL**  
NORDESTE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
Via Local Quadra 252 - Lote 576 - Distrito Industrial de Mangabeira  
João Pessoa - PB

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 123/2004

João Pessoa, 08 de novembro de 2004

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta no processo nº 0350232004-7-SNR-1, 0350262004-0-SNR-1, 0350242004-1-SNR-1 E 0350212004-8-SNR-1;

**Considerando** que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado no anexo desta portaria não mais exerce(m) suas atividades no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

**Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR**, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Luciano Barbosa Pereira do Egito  
Diretor/RRJP

Anexo a Portaria N. 123/2004

**INSCRIÇÃO**  
16.081.955-5

**RAZÃO SOCIAL**  
KAFIBRA CONCERTO ARTESANAL LTDA  
Ave: Doze de Outubro, 42 - Jaguaribe  
João Pessoa - PB  
ANDREA FERREIRA BRAGA  
Ave: Princesa Isabel, 390 - A - Manaíra  
João Pessoa - PB

16.123.347-8

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 124/2004

João Pessoa, 08 de novembro de 2004

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta no(s) processo(s) números, 0395522004-4-FACIL, 0393852004-3 e 0359202004-8;


**Considerando** que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

**I. RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

**II. Declarar** a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Luciano Barbosa Pereira do Egito  
Diretor/RRJP

Anexo a Portaria N. 124/2004

**INSCRIÇÃO**  
16.085.098-3


**RAZÃO SOCIAL**  
EDNALDO DOMINGOS DOS SANTOS  
Rua: Jornalista Ulisses de Oliveira, 01 Crus das Armas  
João Pessoa - PB

16.122.858-5

**CLAUDILEUZA ARAÚJO**  
Rua: Empresário João Rodrigues Alves, 466 - Loja B - Anatolia  
João Pessoa - PB

16.094885-1

**DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS COLUMBIA LTDA**  
Rua: Empresário João Rodrigues Alves, 466 - Loja B - Anatolia  
João Pessoa - PB

  
Luciano Barbosa Pereira do Egito  
Diretor/RRJP

**DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

Portaria nº 067/2004 RRJP

João Pessoa, 10/11/2004

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0379962004-4.

**RESOLVE:**

**I - COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **001701 A 001750 D, MOD 2**, pertencentes a firma **LOJAS IMAGENS & FOTOS LTDA**, firma estabelecida a **RUA. ELISEU CESAR, 49, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB**, CNPJ nº **03.194.965/0001-50** e Inscrição Estadual nº **16.124.559-5**;

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **001701 A 001750, D, MOD 2**;

**III - DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Batista Neto  
Superintendente